

Anno 19 44.-

Fls. 1



[3500388]

JUIZO MUNICIPAL

0191699-50.2014

CARTORIO DO 3º. OFFICIO

TERMO E COMARCA DE ARAGUARY

Estado de Minas Geraes — Brasil

— ARROLAMENTO —

ONCFRE JCRGE DE ANDRADE

ARROLANTE —

DONA ANA JOAQUINA DE JESUS

ARROLADA —

O Escrivão,

Dickson Machado

Autuação

(2\$000)
Dickson Machado

Aos trinta(30)-----dias do mez de Maio,-----do anno do
nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quaran-
ta e quatro-- nesta cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, em meu
cartorio, autuo os documentos que adeante seguem. Do que, para constar,
iz este termo. Eu, Dickson Machado, escrivão, o subscrevo e assigno:

Dickson Machado

Oleginhas no 26.
abril 34.
P. L. P.



0191699-50.2014

Exmo. Sr. Juiz Municipal Substituto.

H. P.
Pelomo pelo.

Ouruquor 29 de Mai 1944
Joar de Film volun. Juz. Municipal tralh.

Diz ONOFRE JORGE DE ANDRADE, casado, brasileiro, lavrador, residente nesta cidade, por seu advogado infra assinado, que, tendo falecido sua mãe Da. ANA JOAQUINA DE JESUS, em data de 16 de novembro do ano p. passado, na fazenda do Capelo, deste distrito, em estado de viuvêz e com a idade aproximada de setenta anos, segundo presume o requerente, é esta para requerer a v. excia. o arrolamento dos bens com que faleceu aquela, pedindo se digne de deferir ao suplicante o competente compromisso, permitindo-lhe prosseguir nos ulteriores termos do processo até final.

HERDEIROS:

O suplicante Onofre Jorge de Andrade, tendo se tornado cessionario de todos os demais herdeiros, cujos nomes figuram na inclusa escritura de cessão (notas do tabelião do 1º Oficio desta cidade, livro 131, fls. 77, em data de 22 de maio de 1944), é presentemente o unico herdeiro.

BENS:

O espolio se constitue exclusivamente dos bens descritos na mencionada e inclusa escritura de cessão.

Nestes termos, D. e A. esta, com o valor de Cr\$ 200,00,

P. deferimento.

Araguari, 29 de maio de 1944.

P.p.



Tabel. XIII n° 171

D. ao 3º Oficio.

Araguary, 29 do maio 1944

A DISTRIBUIDORA

Ophelia Beite

10³ 67

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Comarca de Araguari
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA TIRADENTES, 36
Telef. 236



Primeiro Tabelionato
Serventuário :
Joaquim Magalhães Filho
Substituta :
Ivone de Oliveira

LIVRO nº 60.-

-FLS. 367.-

-1º TRASLADO.-

PROCURAÇÃO

bastante que faz ONOFRE JORGE DE ANDRADE .-

SAIBAM QUANTOS

este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois (22) --de ---maio ---- de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) ---, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, perante mim, tabelião, compareceu como outorgante, em meu cartorio ONOFRE JORGE DE ANDRADE, casado, brasileiro, lavrador, domiciliado neste distrito, reconhecido pelo próprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, perante as quais por élé outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador, onde necessário for e com esta se apresentar, ao Dr. OSWALDO PIERUCCETTI, advogado, casado, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, com poderes ad-judicia, especialmente para requerer e acompanhar até final, o arrolamento dos bens deixados por D. Ana Joaquina de Jesus, mãe do outorgante, falecida aos 16 de novembro p. passado, em cujo processo é o outorgante o único interessado como cessionário dos demais herdeiros do espolio, podendo prestar compromisso e declarações; falar sobre todos os termos do processo, provar, recorrer e substabelecer, praticando, enfim, os demais atos necessários ao desempenho deste mandato.

-----//-----

110

concede todos os poderes, em Direito permitidos, para que em nome dele outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra dele, requerer, alegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaisquer causas ou demandas, cíveis ou crimes, movidas ou por mover, em que ele outorgante fôr autor ou réo, em um ou outro fôro; fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh' o fôr; jurar decisoria e supletoriamente na alma dele Outorgante e fazer dar tais juramentos, a quem convier; assistir aos termos de inventários e partilhas, com as citações para elas: assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos; ainda os de confissão, negação, louvação, desistência; fará justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistência, transações, arrematações, adjudicações, arbitramentos, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, aceitando e assinando escrituras de vendas, compras, permuta, cessão, penhor, hipotecas, sobre-hipotecas, de dação in-solutum e outras quaisquer, fazendo registrar tais títulos onde convier, assinando para isso, os respectivos extratos, assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra dele, dando quitação do que receber; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, e requerer a execução delas, sequestro, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornar a receber-los, variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes, em seu vigor, e revoga-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito Procurador , ou substabelecido , promete , haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse , do que dou fé e me pedi lhe lavrассe este instrumento, que lido e achado conforme, aceit e assin com as testemunhas abaixo, a tudo presentes e minhas conhecidas, assinado a rôgo do outorgante que se declarou analfabeto, Alvaro Teixeira. Eu, Ivone de Oliveira, escrevente juramentada, o escrevi. Eu, Joaquim Magalhães Filho, tabeliao, o subscrevo e assino. (aa) Joaquim Magalhães Filho. A rogo, Alvaro Teixeira. Testemunhas: José Assis Pereira. Nicolau da Costa Godoi. (Devidamente selado). **CONFERE**
com o original ao qual me reporto e dou fé. Trasladado em seguida. Eu, Joaquim Magalhães Filho, 1º tabeliao, o fiz datilografar, conferi, subscrevo e assino em público e raso..-

EM TEST^o *Juf* DA VERD.

- 1º tabelião -



EMOLUMENTOS:

| | |
|------------|------------------|
| Procuração | Cr. \$ |
| Selos | Cr. \$ |
| Soma | Cr. \$ |

Firma nos Tabeliães:

BOLIVAR, Belo Horizonte
VEIGA, São Bento, 41—S. Paulo
F. HERMES, Rosario, 145—Rio

Joaquim Jorge de Andrade

Escritura de cessão e transferencia de herança que fazem como outorgantes JOAQUIM JORGE DE ANDRADE e outros, e como outorgado ONOFRE JORGE DE ANDRADE.

S A I B A M Q U A N T O S

esta pública escritura de cessão e transferencia de herança vieram, que aos vinte e dois de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em cartorio, por me ser distribuida esta escritura, perante mim escrevente juramentada e o respectivo serventuario, compareceram partes justas e contratadas, a saber:- Como outorgantes cedentes JOAQUIM JORGE DE ANDRADE e sua mulher D. Ana Maria de Jesus, JOSÉ JORGE DE ANDRADE e sua mulher D. Vitalina Maria de Jesus; QUIRINO JORGE DE ANDRADE e sua mulher D. Maria Emidia de Jesus, este ultimo casal, neste áto representado por seu bastante procurador, o mesmo Joaquim Jorge de Andrade, conforme procuração lavrada neste cartorio, no livro nº 60, fls. 297, em data de 13 de março do corrente ano; e como outorgado cessionario ONOFRE JORGE DE ANDRADE, todos lavradores, brasileiros, domiciliados neste distrito, meus conhecidos, do tabelião e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais, pelos cedentes Joaquim Jorge de Andrade, José Jorge de Andrade, Quirino Jorge de Andrade e suas mulheres, estes ultimos por seu dito procurador, me foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito, cedem e transferem, sem nenhuma reserva, ao outorgado Onofre Jorge de Andrade, pelo preço e quantia de CENTO E CINCOENTA CRUZEIROS (Cr\$150,00), que do mesmo já receberam, em moeda corrente, pelo que lhe dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, todo o direito e ação que têm sobre os bens deixados por sua mãe e sogra D. Ana Joaquina de Jesus, cujo espolio se compõe de quatorze (14) litros, mais ou menos, de terras de campos, sem benfei-

torias, situadas na fazenda "CAPELO", deste distrito, lugar denominado "JACÚ", confrontando, por todos os lados, com terrenos do proprio outorgado. Declaram mais os outorgantes, os ausentes por seu referido procurador, que se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer em qualquer tempo, bôa, firme e valiosa a presente cessão, ficando a cargo do outorgado todas as despezas decorrentes do arrolamento a se proceder neste Juizo. Pelo outorgado foi, então, declarado que aceitava esta escritura em todos os seus termos e me apresentou o conhecimento e certidões seguintes: "Renda do Estado de Minas Gerais. Exercício de 1944. Nº 660.366. A folhas do livro de receita fica debitada ao coletor a importância de Cr\$17,50 recebida de Onofre Jorge de Andrade, proveniente do imposto de transmissão "inter-vivos" sobre Cr\$150,00, p^rto. compra a Joaquim Jorge de Andrade, José Jorge de Andrade, Quirino Jorge de Andrade e suas mulheres, o direito hereditário que têm sobre os bens deixados por sua mãe D. Ana Joaquina de Jesus, constituídos de quatorze (14) litros de terras de campos gramados, sem benfeitorias, na fazenda Capelo, deste distrito. O espolio consta de 14 ls. apenas de campos e a falecida deixou quatro herdeiros; o comprador e os próprios vendedores. Araguari, 22 de maio de 1944. O coletor, J. T. Petráglio. O escrivão, A. Melo Filho. Certidão: Certifico que o imóvel a que se refere este conhecimento está quite, nesta repartição, pelo imposto territorial. Araguari, 22 de maio de 1944. O exator, J. Temístocles Petráglio. (Selada)". A pedido das partes lavrei esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram, outorgaram, assinando a rogo de todos os outorgantes, com exceção de Joaquim Jorge de Andrade, o cidadão Zoroástro Moreira, por serem analfabetos, e do comprador, pelo mesmo motivo, Benedito Mundim, com as testemunhas a tudo presentes e minhas conhecidas: Alvaro Teixeira e Manoel Veloso Naves, capazes, residentes nesta cidade. Eu, Ivone de Oliveira, escrevente juramentada, a escrevi. Eu, Joaquim Magalhães Filho, tabelião, a subscrevo e assino. (aa) Joaquim Magalhães Filho. Joaquim Jorge

5
2^o out 1907

de Andrade. A rogo Zoroastro Moreira. Benedito Mundim. Alvaro Teixeira. Manoel Veloso Naves. (Devidamente selada). C O N F E R E com o original ao qual me reporto e dou fé. Trasladada em seguida. Eu, Joaquim Magalhães Filho, tabelião, a fiz datilografar, conféri, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TEST^O ~~DA~~ DA VERD.

Joaquim Magalhães Filho.
- 1º tabelião -



Nº 6
Apresentação.- Aos 30/5/1944, em meu cartorio, me foi apresentada a inicial e documentos que a instruem, e que autuei.- O escrivão:- *Oscar Nacm*

0,50-
Nº 6

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver registado, no livro próprio, numero um(1), á fls. 12, sob numero 321 o presente feito.- Araguari, 30 de maio de 1944.- O escrivão:- *Oscar Nacm*

5,00-
Nº 6

DESIGNAÇÃO.- Designo o dia 31 do corrente, amanhã, ás 9 horas, em cartorio, para o requerente prestar o respectivo compromisso.- Araguari, 30 de maio de 1944.- O escrivão:- *Oscar Nacm*

2,00-
Nº 6

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé que do despacho de fls. e da designação supra intimei o requerente na pessoa do seu advogado dr. Oswaldo Pieruccetti.- Araguari, 30 de Maio de 1944.- O escrivão:- *Oscar Nacm*

5,00-
Nº 6

TERMO DE COMPROMISSO AO ARROLANTE.- Aos trinta e um (31) de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), nesta cidade de Araguari, em meu cartorio, ás nove(9) horas, onde se achava o m.m. Juiz Municipal Substituto, cidadão João da Silva e Oliveira, comigo escrivão, do seu cargo, no fim nomeado e assinado, áí presente o requerente ONOFRE JORGE DE ANDRADE, na pessoa do seu advogado dr. Oswaldo Pieruccetti a quem o juiz deferiu o compromisso da lei e sob o qual o enverregou de, bem e fielmente, com bôa e sâ consciencia, desempenhar as funções inherentes ao encargo de arrolante dos bens deixados pela sua finada mãe dona Ana Joaquina de Jesus.- Aceito por ele o compromisso assim o prometeu cumprir.- Para, digo, cumprir e, a seguir, sob o mesmo compromisso, declarou que ratificava in-totum as suas declarações constantes da inicial que considerava parte integrante deste termo.- Para constar, datilografei este termo que vai regularmente assinado - Eu, *Oscar Nacm*, escrivão, o subscrevo.

6,00-
Nº 6

CONCLUSÃO.- Ao primeiro de junho de 1944 faço estes autos conclusos ao m.m. Dr. Juiz Municipal Substituto.- O escrivão:- *Oscar Nacm*

0,50-
Nº 6

Conclusos oficial Passos.-

Vista aos interessados.

Araguari, 3 de Junho de 1944.

Joar n° Filho número 31º
RECEBIDOS em seguida.- O escrivão:
Oscar Nacm

0,50-
Nº 6

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver citado do despacho supra os interessados, na pessoa do seu advogado dr. Oswaldo Pieruccetti. Araguari, 3 de Junho de 1944.- O escrivão:- *Oscar Nacm*

5,00-
Nº 6

0,50
Ricardo
VISTA.- Em seguida faço estes autos com vista aos interessados.- O escrivão:- *Ricardo Ricardo*

Com vista:- *De acordo-*

*Ao Dr. Dutra empor
o seu exelv.*

0,50
Ricardo
RECEBIDOS em seguida.- O escrivão: *Ricardo Ricardo*

5,00
Ricardo
CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver citado do despacho de folhas ao Snr. Coletor Estadoal.- Araguari, 6 de Junho de 1944.- O escrivão: *Ricardo Ricardo*

0,50
Ricardo
VISTA.- Em seguida faço estes autos com vista ao snr. Coletor Estadoal.- O escrivão: *Ricardo Ricardo*

Com vista

*Nas contas questa
coletoria fano uns caros
pa ferro da mire.
Janiada, assin,
para que se possa
falar sobre a
descupress' olos bens,
dorma-a necessaria
o com forte lance.
ment, que devine
se declarar os bens
mirent arraule, seu papel á
parte.*

F. L. Braga



0,50
Ricardo
RECEBIDOS em seguida.- O escrivão: *Ricardo Ricardo*

0,50
Ricardo
CONCLUSÃO.- Aos 7/6/1944 faço estes autos conclusos ao m.m. Juiz Municipal, substituto.- O escrivão: *Ricardo Ricardo*

Conclusos oficial MOREIRA Vista ao acorrente

Araguari, 12º junho de 1944.

Pará Ricardo e Ricardo

Nachdr

RECEBIDOS em seguida.- O escrivão:- *Dickson Nachdr* 0,50-

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver intimado os interessados na pessoa do seu advogado o Dr. Osvaldo Pistruccetti do conteúdo do despacho supra.- O escrivão:- *Dickson Nachdr* 3,00-

VOU SIT A.- Em seguida faço estes autos com vista aos interessados. O escrivão:- *Dickson Nachdr* 0,50-

Com vista *Já' foi regularizada a situação perante a Coletoria Estadual.*

Aos 5 dias de Junho de 1944

Assento efe celi

RECEBIDOS em seguida.- O escrivão:- *Dickson Nachdr* 0,50-

CONCLUSÃO.- Em seguida faço estas autos conclusos ao m.m. Dr. Juiz Municipal.- O escrivão:- *Dickson Nachdr* 0,50-

Conclusos oficial Matias.-

*Verbalizo sobre
que o juiz da 3ª
instância
pediu que eu pusesse
Tribunal Superior Tribunal*

DATA.- Em seguida, recebi estes autos. O escrivão:- *Dickson Nachdr* 0,50-

REMESSA.- Em seguida remeti estes autos à contadora.- O escrivão:- 0,50-

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver oficiado ao sr. Delegado Secional, em Uberaba, sobre a situação do espólio no tocante ao im- posto sobre a renda.- Araguari, 10 (dez) de junho de 1944.- O es- crivão:- *Dickson Nachdr* 8,00-

Remessa.- Em seguida remeti estes autos à contadora.- O escrivão:- 0,50-

liquidação

Valor da terra imóveis, descontos na inicial

200,00

Deduzem-se:

Custas até final 10%

20,00

Liquido -

180,00

Salário para o imposto

| | |
|---------------------------------|------------|
| 4% sobre R\$ 180,00 | R\$ 7,20 |
| Multa de mês 10% | 80 |
| Decoração quise e do arahamento | <u>400</u> |
| Total a pagar - - | 12,00 |

Araguari, 15 de Junho de 1944

A contádora,

Ophelia Balé

O. Cebudo RECEBIDOS em seguida. O escrivão:-

O. Cebudo

O. Cebudo CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver intimado os interessados na pessoa do seu advogado o Dr. Oswald Pieruccetti.- Araguari, 21 de Junho de 1.944.- O escrivão:-

O. Cebudo

O. Cebudo VISTA.- Em seguida fago estes autos com vista aos interessados. O escrivão:-

O. Cebudo

Com vista _____ De acordo.

Ass., data supra

Oswaldo Pieruccetti

Re

RECEBIDOS em seguida.- O escrivão:- *Dickson McCallum*

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé que do despacho de folhas intimei o sr. Coletor Estadoal.- Araguari, 22 de Junho de 1.944.- O escrivão:- *Dickson McCallum*

VISTA.- Em seguida faço estes autos com vista ao sr. Coletor Estadoal.- O escrivão:- *Dickson McCallum*

Com vista

*Concorde com a lição
e calculo dos impostos*



RECEBIDOS em seguida.- O escrivão:- *Dickson McCallum*

CONCLUSÃO.- Em seguida faço estes autos conclusos ao m.m. Dr. Juiz Municipal.- O escrivão:- *Dickson McCallum*

Conclusos oficial PASSOS

VISTOS, ETC.

J U L G O, por sentença, o cálculo retro, afim de que surta todos os seus efeitos jurídico-legais.

TRANSITANDO a presente em julgado, sejam expedidas guias competentes para solução do tributo fiscal.

CUSTAS, afinal.

P. e INTIME - S E.

ARAGUARI, em 23 de Junho, 1944.

Pedro Francisco Pieruccetti
Advogado
DATA: Em seguida em recebi estes autos.- O escrivão:- *Dickson McCallum*

PUBLICAÇÃO.- Em seguida, em cartório, publiquei a sentença supra.- O Escrivão:- *Dickson McCallum*

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé da sentença supra intimei os interessados na pessoa do seu advogado o Dr. Oswaldo Pieruccetti.- Araguari, 24 de Junho de 1.944.- O escrivão:- *Dickson McCallum*

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver transitado em julgado a sentença supra.- Araguari, 30 de Junho de 1.944.- O escrivão:- *Dickson McCallum*

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver expedido as competentes guias para pagamento do imposto causas-mortis.- Araguari, 30 de Julho de 1.944.- O escrivão:- *Dickson McCallum*

050
JUNTADA. - Em seguida junto estes autos o conhecimento e guia
em frente. - Araguari, 11 de Julho de 1944. - O escrivão:
Cicero Cesar

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 _____

Nº 147068 *

assinatura

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

| | | |
|--|--------------|----------|
| 4 % sobre | Rs \$ 180,00 | \$ 7,20 |
| Multa de | 10 % | \$ 0,80 |
| Sellos do conhecimento e da guia | | \$ 4,00 |
| Somma | | \$ 12,00 |

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de Dose cinquino

recebida de Ouseppe Jorge de

Budrade

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 180,00, valor da heranca deixada em linha reta pela fuciada D. Iria Joaquima de Jesus aos seus descendentes Joaquim, José e Quirino Jorge de Budrade, que cederam os direitos de heranca a um robusto supradado a de cujo falecimento testamento modificado no Movereiro de 1943 na fazenda "Carvalho" distrito

Collectoria Estadual de Itagui,

de 1944

O Collector,

O Escrivão,

ar.f

118000

080

10

00,1

00,81

do prof instant carregos e
abatimento

- com o valor de 100,00,00
- que é abatido de todo o valor
- que atenderá ao custo de serviço
- que é abatido do prof. arrendado, ou p.
- que é abatido do custo de serviço
- de todo o valor que é abatido

informado

xx
S. J. G. M.

10
Nº 100

G U I A . - A coletoria estadual vai o
sr. Onofre Jorge de Andrade, como arrolante, pagar
os devidos impostos sobre a quantia de Cr. \$ cen-
to e oitenta cruzeiros (Cr. \$ 180,00), valor da he-
rança deixada em linha réta pela finada D. Ana
Joaquina de Jesus, aos seus descendentes Joaqmim
Jorge de Andrade, José Jorge de Andrade, e Quiri-
no Jorge de Andrade que cederam os s/direito her-
reditarios ao arrolante supra citado; a de cujos
faleceu, s/testamento, em domicilio, no dia 16
de novembro de 1943, na fazenda "Capelo", d/distri-
to; a herança consiste de 14 litros, mais ou
menos, de terras de campos, na mesma fazenda
"Capelo", d/distrito; no respectivo processo
de arrolamento funciona, como coletor estadual
o cidadão José Temistocles Petraglia.-

100
Nº 100

Aracuari, 30 de Junho de 1944.-

Luzia N. C. 3º escrivão.-

Fazou os depôsos imortes
constante testa para auf. nro.
nro. 147.063, de hoje.

Aracuari 11 de Julho de
1944.



Coletor,
José T. P.

100 Réis

CONCLUSÃO. - Em seguida faço estes autos conclusos ao Dr.
Juiz Municipal. - O escrivão: - *Cecília Rebolh*

0,50 Réis

Conclusões Oficial PASSOS

*Ei-se haver com
quitação de
contas feitas
Pára o valor de
Centos e cinquenta Réis*

Data. - Em seguida recebi estes autos. - O escrivão: -

0,50 Réis

Cecília Rebolh

2 de Junho de 1850

Juntada.- Em seguida junto o oficial em frente.- O
escrivão:- *Luzia Nereida*

100,50-

15
16/7



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA

DELEGACIA SECCIONAL
DO IMPOSTO DE RENDA

Ofº 602

Uberaba, 4 de julho de 1944.

UBERABA — MÍTAS
MDP.

Ilmo. Sr. Dr. Pedro Sanches Louzada.

M.M.Juiz de Direito em Araguari.

Em resposta ao vosso oficio de 10 de junho p.findo, informo-vos que, até esta data, não existe debito contra ANA JOAQUINA DE JESUS, ou seu espolio.

Saudações

Guilherme Cavalcanti de Mello
Guilherme Cavalcanti de Mello
(Delegado Seccional)

13
CONCLUSÃO.-Em seguida remeto estes autos à contadôra.-O
escrivão:-

D. J. N. M.
~~xxxxxxxxxxxxxx~~ remetidos.-

0,50-
N. C. M.

14
Ano 7

| ATO | Tab. | Num. | Fls. | Contado | A receber | TOTAL | Obsv. |
|--------------------------------------|------|-----------|------|---------------|-----------------|--------------|------------------|
| | | | | | | | |
| <i>M.º D. Juiz Municipal</i> | | | | | | | |
| <i>Homologação</i> | | <i>50</i> | | <i>250</i> | <i>mais 10%</i> | <i>280</i> | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| <i>Escrivão Dicionário Machado</i> | | | | | | | |
| <i>Auturação</i> | VIII | 103 | 1 | 200 | | | |
| <i>Cartidão e registro</i> | | 6 | | 500 | | | |
| <i>Designação</i> | | 6 | | 200 | | | |
| <i>Intimações</i> | | 6,6,6" | | 1500 | | | |
| <i>D. compromisso</i> | | 6 | | 600 | | | |
| <i>Intimações</i> | | 7,7,88 | | 1200 | | | |
| <i>Cartidão ofício</i> | | 7 | | 800 | | | |
| <i>Cartidões</i> | | 9,9 | | 400 | | | |
| <i>Pequeno Irmão</i> | | 24+107 | | 1700 | | | |
| <i>Publicos</i> | | 16 P | | 480 | | | |
| <i>Guias</i> | | | | 800 | | | |
| <i>Cartidão final</i> | | | | <u>300</u> | <u>86,80</u> | <u>95,50</u> | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| <i>Oficial B. Parra</i> | | | | | | | |
| <i>Condução auto</i> | | 6 8,11 | | <u>1200</u> | <u>mais 10%</u> | <u>1320</u> | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| <i>Oficial P. Almeida</i> | | | | | | | |
| <i>Condução auto</i> | | 6" | | <u>400</u> | <u>mais 10%</u> | <u>440</u> | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| <i>Oficial S. Matheus</i> | | | | | | | |
| <i>Condução auto</i> | | 7 | | <u>400</u> | <u>mais 10%</u> | <u>440</u> | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| <i>Contador</i> | | | | | | | |
| <i>Distribuição, cálculo e auto-</i> | | | | <u>2100</u> | <u>mais 10%</u> | <u>2300</u> | |
| <i>Estado de alvará</i> | | | | <i>Boleto</i> | | | |
| <i>Reportes folhos 6" 8" 1 pçs</i> | | | | <i>600</i> | <i>mais 10%</i> | <i>660</i> | <i>P. 149,90</i> |
| <i>O. transportes</i> | | | | <i>13630</i> | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| ATO | Tab. | Num. | Fls. | Contado | A receber | TOTAL | Obsv. |
|--|------|------|------|---------|------------|-------------|-------|
| | | | | | | 149 90 | |
| <i>Brasão do Estado</i> | | | | | | | |
| 10% sobre R\$ 13630 total das contas | | | | | 1360 | | |
| Débito de folhas - 1-3-4-5-6-7-8-9-11-12-13-14 + 3 pds | | | | | 3000 | | |
| Nova conta do Juiz e Boletos | | | | | 850 | 52 10 | |
| Débito Penitenciário | | | | | | 10 | |
| <i>Advogado D. Oswaldo Pinheiro</i> | | | | | | | |
| Débito empregados | | | | | 400 | | |
| | | | | | Dom - | 20610 | |
| <i>Siguiolacão</i> | | | | | | | |
| Domam Díz o feio desci. o pagamento em | | | | | | 200 00 | |
| Vencelagem para as contas | | | | | | 20 00 | |
| Baliza vencidas conforme conta acima | | | | | 206 10 | | |
| Deficit | | | | | | 186 10 | |
| <i>Palco das contas</i> | | | | | | | |
| Boysante 9,97 | | | | | | | |
| <i>M.º D. Juiz Municipal</i> | | | | | contado | Salvo | |
| Emílio Liching Machado | | | | | 280 | 30 | |
| Oficial B. Santos | | | | | 95 50 | 920 | |
| Oficial B. Matheus | | | | | 13 20 | Passo 130 | |
| Oficial P. Almeida | | | | | 4 40 | 40 | |
| Contadista | | | | | Morim 4 40 | 40 | |
| Boleto - recibi - f. f. f. f. | | | | | 23 00 | O. Belo 220 | |
| Estado | | | | | 6 60 | 60 | ✓ |
| União | | | | | 52 10 | 510 | ✓ |
| Advogado D. Oswaldo | | | | | 10 | 10 | |
| | | | | | 4 00 | 40 | |
| | | | | | 206 10 | 20 00 | |
| <i>Angraui, 18 de Julho de 1944</i> | | | | | | | |
| <i>O. contadista</i> | | | | | | | |
| <i>Ophelia Belo</i> | | | | | | | |

15
100/47

RECEBIDOS em seguida.- O escrivão: - *Dickson Nacm* 10⁵⁰
VISTA. - Em seguida faço estes autos com vista ao Sr. Cole- 10⁵⁰
tor Estadoal.- O escrivão: - *Dickson Nacm*

Com vista:- *O espólio não deve ser importado territorialmente.*
encontro com a conta.
J. D. J. P.



RECEBIDOS.- Em seguida.- O escrivão: - *Dickson Nacm* 10⁵⁰
GUIA. - A coletoria Estadoal vão estes autos afim de serem selados.
O escrivão: - *Dickson Nacm* 10⁵⁰



RECEBIDOS.- Em seguida.- O escrivão: - *Dickson Nacm* 10⁵⁰
VISTA. - Em seguida faço estes autos com vista ao Sr. Cole- 10⁵⁰
tor Estadoal.- O escrivão: - *Dickson Nacm* 10⁵⁰

Com vista:-
Informo que o espólio nada deve aos cofres municipais até o encerramento do exercício.
Araguari 21-7-1944.

Waldemar Macêdo Camarau
Chefe Serviço Fazenda Municipal.

RECEBIDOS em seguida.- O escrivão: - *Dickson Nacm* 10⁵⁰
CONCLUSÃO. - Em seguida faço estes autos conclusos ao m.m. Dr. 10⁵⁰
Juiz Municipal.- O escrivão: - *Dickson Nacm* 10⁵⁰

Conclusos oficial MOREIRA 10³⁰ -

VISTOS, ETC

J U L G O, por sentença, o arrolamento dos bens do
presente espólio, de que é cessionário unico ONOFRE JOR-
GE DE ANDRADE, afim de que se operem todos os jurídicos
e legais efeitos. CUSTAS, ex-lease. P; e INTIME-S.E.

Quem era supra. Pedro Sanchez, quando.

0 50
Recibido
DATA.- Em seguida recebi estes autos.- O escrivão:-
Dickson Machado

0 50
Recibido
PUBLICAÇÃO.- Em seguida, em cartório, publiquei a sentença
retro.- O escrivão:-
Dickson Machado

3,00
Recibido
CERTIDÃO.- Certifico edou fé que da sentença retro intimei
o interessado na pessoa do seu advogado Dr. Oswaldo Pieruc-
cetti.- Araguari, 21 de Julho de 1944. O escrivão:-
Dickson Machado

Ciente.

Araf., data supra.

Quintino Vianello

